



EDITAL 05 / 2025

EDITAL DE OFERTA DO CURSO DE LICENCIATURA EM PSICOLOGIA – COMPLEMENTAÇÃO

A Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares, torna público o edital para a oferta do Curso de **Licenciatura em Psicologia – Complementação**, nos termos da legislação vigente, e convoca os interessados a se matricularem nas condições abaixo.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Licenciatura em Psicologia – Complementação é destinado a portadores de diploma ou concluintes do curso de **Bacharelado em Psicologia**, conforme as diretrizes da Resolução CNE/CES Nº 1 de outubro de 2023.

1.2. O curso será ofertado em dois módulos:

- **Módulo 1: 2025/02** Início do semestre em agosto
- **Módulo 2: 2026/01** Início do semestre em fevereiro

1.3. A carga horária total do curso é de **1.100 horas**, distribuídas ao longo dos dois módulos.

2. DA DIPLOMAÇÃO

2.1. Após aprovação em todos os créditos respectivos, a diplomação no curso de Licenciatura em Psicologia estará **condicionada à conclusão do curso de Bacharelado em Psicologia**, sendo indispensável a apresentação do respectivo diploma no momento da solicitação da expedição do diploma de Licenciatura.

3. DAS MATRÍCULAS E CONTRATOS

3.1. A matrícula no curso será efetivada mediante assinatura de contrato educacional, o qual será celebrado **semestralmente**.

3.2. O valor do curso será de **12 (doze) mensalidades de R\$ 279,90** (duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando **R\$ 3.358,80** (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

3.3. O não pagamento das mensalidades ou o não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar na não renovação de matrícula para o Módulo 2, na forma estabelecida na Lei 9.870/99.

3.4. **Não serão aplicados descontos, bolsas ou financiamentos** sobre o valor das mensalidades ou quaisquer outros encargos relacionados às disciplinas ofertadas neste formato, ressalvadas as determinações legais.

3.5. A matrícula deve ser realizada entre os dias 19/05/2025 e 04/08/2025.



4. DAS AULAS

4.1 As disciplinas teóricas poderão incorporar recursos da Educação a Distância - EaD, como vídeo-aulas, ambientes virtuais de aprendizagem e outros materiais digitais em conformidade com a legislação vigente, respeitando-se os limites máximos permitidos pela legislação vigente, em especial a Portaria MEC nº 2.177, de 6 de dezembro de 2019. As disciplinas ofertadas no **formato online** serão organizadas em **trimestres**, dentro do semestre contratado, conforme o calendário acadêmico estabelecido pela Instituição.

4.2 As atividades presenciais serão ofertadas **semestralmente**, contemplando os seguintes componentes curriculares: **Estágio Supervisionado, Práticas de Ensino e Projetos de Extensão.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Instituição se reserva o direito de não abrir turmas que não atinjam o número mínimo de 30 alunos matriculados.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do curso de Psicologia e Direção da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

Governador Valadares, 19 de maio de 2025.


Rogério Vieira Primo
Diretor-geral